



PORTARIA Nº 03/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.221/2022;

• Resolve:

INSTAURAR Processo de sindicância –, para apurar os fatos constante na Denúncia 01/2024 recebida pelo CMDCA envolvendo o Conselheiros Tutelares devendo esta ser processada pela Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar 01, a qual deve proceder de acordo com Lei Municipal nº 2.221 de 18 de novembro de 2022. O prazo máximo e improrrogável para conclusão do Processo de sindicância pela Comissão Especial Disciplinar é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Art. 78 caput e Art. 78 §5º da Lei Municipal nº 2.221/2022.

São membros da Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar:

Alba Maria de Carvalho e Silva – Organização da Sociedade Civil - APAE

Luis Carlos Cordeiro da Silva – Gabinete do Prefeito

Ediléia Bueno Mainardes Alves – Organização da Sociedade Civil – ASJAM

Janete Aparecida Lemes dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2024, revogando a Portaria nº 01 do CMDCA de 02 de abril de 2024.

Arapoti, 12 de abril de 2024.

Sueder Cordeiro Martins

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Irani José Barros
Prefeito Municipal